



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

LEI Nº. 023/1955

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar de **CR\$ 310.065,30 (Trezentos e dez mil e sessenta e cinco cruzeiros e trinta centavos)**, em reforço das seguintes despesa de Orçamento seguinte:

CR\$	7.650,00	VERBA	1-4-8-0-09	A
CR\$	1.554,00	VERBA	1-8-8-04-3	A
CR\$	1.800,00	VERBA	1-9-8-04-4	A
CR\$	4.270,00	VERBA	2-2-8-89-1	A
CR\$	23.265,80	VERBA	2-5-8-63-3	A
CR\$	50.400,00	VERBA	3-2-8-33-1	A
CR\$	24.500,00	VERBA	4-1-8-80-3	A
CR\$	104.000,00	VERBA	4-2-8-81-1	A
CR\$	3.000,00	VERBA	4-2-8-81-4	A
CR\$	18.825,50	VERBA	4-2-8-89-3	A
CR\$	35.800,00	VERBA	7-1-8-80-4	A
CR\$	12.000,00	VERBA	8-0-8-07-0	A
CR\$	11.000,00	VERBA	8-5-8-91-4	A
CR\$	12.000,00	VERBA	8-8-8-94-4	A

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 29 de novembro de 1.955.

ANTONIO FANCKIN FILHO
SECRETÁRIO

CANITAR CARNEIRO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL